



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 476, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 459, de 09 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Lei Municipal 459/2016 a dispor da seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO ITACHAMA, CORRENTINA, PASSAGEM DO LAJEDO E SÃO BENTO**, CNPJ nº 19.947.776/0001-41, sem fins lucrativos, com sede e foro situada na cidade de Amargosa - Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal